

CONSELHO FISCAL DO IPASEMAR

ATA	Data Horário de 09:15 h Horário de 12:20 h
	29.09.2023 Início 14:00 h término 17:55 h
Reunião	Ordinária – 04/2023
COLEGIADO	CONSELHO FISCAL DO IPASEMAR
Local	IPASEMAR – Folha 32 – Quadra 14 – Lote 01 – Nova Marabá – Marabá- PARÁ
Participantes	DANIEL DE ABREU SOARES (Executivo), FRANCISCO PINHEIRO D CARVALHO (Legislativo), e ENIVALDO CHAVES LIMA (Representaçã Sindical), ATHOS CESAR PINHEIRO FILHO (Coordenador de Tesouraria).
PAUTA	 A) Recebimento de relatórios de arrecadação/receitas, referente a período de 01/05 a 31/08/2023, apenso movimento contábil; B) Recebimento de relatórios de pagamentos/despesas, referente a período de 01/05 a 31/08/2023, apenso movimento contábil; C) Atas das reuniões do Conselho Administrativo, referente a reuniões realizadas nos dias 19 e 29/05/2023, 23/06/2023 25/07/2023 e 25/08/2023; D) Relatório de consultoria financeira (DI BLASI), com informaçõe acerca da evolução da carteira de investimento do mês de maio junho, julho e agosto/2023; E) Parecer nº 06, 07,08 e 09 /2023do Comitê de Investimento; F) Cópia da Lei Complementar nº 18/2023, cujo objeto altera o artig 126 da Lei complementar nº 17/2023.
INFORMES	A presente reunião foi realizada presencial, considerando o decreto n 223/2020 de 10 de setembro de 2021.
ABERTURA	O Sr. Athos repassou o oficio 570/2023-IPASEMAR, cujo objeto encaminh os documentos para subsidiar a reunião do conselho.
	A) ACUSAMOS o recebimento de relatórios d ARRECADAÇÃO/RECEITAS, referente ao período de 01/05/2023 31/08/2023. Todavia, em face do volume de documentos, conselho deliberou por examinar as receitas em reunião extraordinária a realizar-se no dia 03/10/2023;
DELIBERAÇÕES	B) ACUSAMOS o recebimento de relatórios de PAGAMENTOS/DESPESAS, referente ao período de 01/05/2023 31/08/2023. Diante do volume substancial de documentos, conselho deu início às atividades de análise debruçando-se sobros documentos comprobatórios de despesas. Segue os ponto observados após análise: B1 – No que se refere às despesas de competência do mês 05/2023, constatou-se: a) ausência de assinatura (ateste) do fiscal de contrato em nota fiscal de liquidação; b) ausência de certidões negativas. B2 – No que se refere às despesas de competência do mês 06/2023, constatou-se ausência de assinatura (ateste) do fiscal de contrato em nota fisca de liquidação. B3 – No que se refere às despesas de competência do mês 07/2023, constatou-se ausência de certidões negativas. B – No que se refere às despesas de competência do mês 08/2023 constatou-se que não houve nenhuma incongruência, sendo portanto achado conforme. Diante das inconformidade identificadas, recomendou-se pela correção a fim de passar por nova averiguação dos conselheiros em reunião posterior;
	C) ACUSAMOS o recebimento das Atas das reuniões do Conselh Administrativo, referente as reuniões realizadas nos dias 19 29/05/2023, 23/06/2023, 25/07/2023 e 25/08/2023, o qui

consta as deliberações do conselho em comento;



CONSELHO FISCAL DO IPASEMAR

 D) ACUSAMOS o recebimento do relatório de consultoria financeira (DI BLASI), com informações acerca da evolução da carteira de investimento do mês de maio, junho, julho e agosto/2023; que após análise o conselho acatou integralmente; E) ACUSAMOS o recebimento do Parecer nº 06, 07,08 e 09 /2023do Comitê de Investimento, cujo teor atesta a conformidade dos investimentos aplicados com os recursos do IPASEMAR; F) ACUSAMOS o recebimento da Cópia da Lei Complementar nº 18/2023, cujo objeto altera o artigo 126 da Lei complementar nº 17/2023.
Encerrando o expediente de trabalho na sede do IPASEMAR, deliberou-se por dar continuidade às atividades em reunião extraordinária, a realizar-se no dia 03/10/2023. Em vista disso, o Presidente encerrou a reunião e eu FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO lavrei esta ata, que após aprovação foi assinada para os fins específicos.
, ASSINATURAS
Daniel of Marin
Thomas Branch prints
Justin and Sunder